



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP 39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ata da sessão plenária ordinária deliberativa da Câmara Municipal de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, realizada em 28 de abril de 2016, no horário das 19:00 horas, no salão do plenário, localizado a Praça Monsenhor José Coelho, nº 120-A, centro, sede do município de Senhora do Porto. Considerando o comparecimento total da Edilidade local, o Vereador Presidente Eulidson Paulinelle Pires declarou aberto os trabalhos em nome de Deus. O presidente pediu a todos que ficassem de pé para que fizessem uma oração inicial, bem como para a execução do Hino Nacional, sendo atendido. Registrou-se a presença do advogado Luiz Henrique Albino, Assessor Jurídico da Câmara Municipal. Em seguida fez a leitura do Pequeno Expediente. Neste ato, foram lidas as correspondências recebidas, compostas pelo Ofício 006/2016 da lavra da secretária municipal da fazenda e do setor tributário informando sobre revogação de Alvará de Licença e funcionamento para TAXI.. Na sequencia oficio 43/2016 da lavra do Sr. Prefeito Municipal de Senhora do Porto, encaminhando razões do Veto ao Projeto de Lei 01/2016. Em seguida Oficio 44/2016 da lavra do Sr. Prefeito Municipal encaminhando o Projeto de Lei 06/2016. Oficio 52/2016 da lavra do senhor Prefeito Municipal encaminhando razões do Veto ao projeto de Lei 04/2016. Na sequencia oficio 01/2016 do senhor Alair Lindolfo pedindo o uso da tribuna livre. Seguindo com Oficio 2130/2016 da Oi informando que a comunidade que tiver acima de 100 habitantes com domicilios distantes até 50 metros devem dispor de telefone publico. Quanto ao grande Expediente da Ordem do Dia, composta pelo projeto de Lei 03/2016 de autoria do prefeito municipal que "Regulamenta os serviços de Transporte Individual de Passageiros TAXIS e dá outras providências". Tendo tido parecer favorável pelo Assessor Jurídico. Colocado em votação tal projeto foi reprovado por unanimidade. Na sequência Proposição 05/2016 do vereador Cergio Teodorio de Paiva **Proposição 1:** Seja feita a Proposição à Prefeitura Municipal, através da Secretaria competente para que proceda instalação de um bebedouro na Secretaria de Saúde. **Proposição 2:** Seja feita a Proposição à Prefeitura Municipal, através da Secretaria de obras para que proceda roçada da estrada que liga Bom Jardim a BR120. Aprovada por unanimidade. Na sequência o Assessor Jurídico da Câmara fez a leitura da denuncia do senhor Alex das Dores de Lima Chaves para proceder a votação pelo prosseguimento ou arquivamento da denuncia. Colocada em votação os vereadores Claudiney do Carmo, Matozinho Luiz de Souza, Arlen Ribeiro e Nilce Maria votaram pelo arquivamento da denuncia, já os vereadores João Bosco, Querobino Pereira e Antônio Renato votaram pelo prosseguimento do processo de cassação. Sendo assim ficou decidido para o arquivamento da denuncia. Prosseguindo o senhor Alair Lindolfo fez uso da tribuna para informar aos munícipes que teve reunião com o Prefeito Municipal para falar a respeito da doação de um lote para a construção da capela, só que o mesmo falou que a prefeitura não poderia proceder a doação do lote. Também agradeceu aos senhores vereadores ao empenho dedicado na elaboração do projeto para a doação do lote. E deixou registrada a sua indignação com o veto ao projeto ocorrido pelo Prefeito Municipal. Por fim foi dada a palavra ao vereador Cergio Teodorio que fez esclarecimentos a respeito de sua cassação e do vereador

